ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.480/94.

"Dá denominação a Escola Municipal no Bairro Cidade de Deus de ARISTILDES POMPEO DE CAMPOS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A escola Municipal no Bairro Cidade de Deus denomina-se "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "ARISTILDES POMPEO DE CAMPOS".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 11 de maio de 1994.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL